

Informativo Online

Nº 01/2026 | 08 DE JANEIRO DE 2026



Sindicato das Indústrias de Adubos e Corretivos
Agrícolas do Estado de Minas Gerais

FIEMG



FIQUE POR DENTRO

CALENDÁRIO DA INDÚSTRIA 2026

Calendário
Oficial **2026**

FIEMG



Sindicato das Indústrias de Aduos e Corretivos
Agrícolas do Estado de MG
Presidente: Marcus Lage Guerra

Av. do Contorno, 4456 | 6º andar - BH/MG - 30.110-028
(31) 3223.4011 - 3282.7888 - sindac@fiemg.com.br

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

○ Feriados Nacionais

1º de janeiro - Confraternização Universal
21 de abril - Tiradentes
1º de maio - Dia do Trabalho
7 de setembro - Independência do Brasil
12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida
2 de novembro - Finados
15 de novembro - Proclamação da República
20 de novembro - Dia da Consciência Negra
25 de dezembro - Natal

○ Feriados Municipais (Belo Horizonte, Betim e Contagem)

27 de março - Jubileu de Nossa Sra. das Dores (Contagem)
3 de abril - Sexta-feira Santa (Belo Horizonte, Betim e Contagem)
4 de junho - Corpus Christi (Belo Horizonte, Betim e Contagem)
16 de julho - Nossa Senhora do Carmo (Betim)
15 de agosto - Assunção de Nossa Senhora (Belo Horizonte)
8 de dezembro - Imaculada Conceição (Belo Horizonte)

○ Carnaval não é feriado

*Feriado não se confunde com ponto facultativo
(aplicável aos funcionários públicos).

Ferramenta facilita o planejamento de
atividades e estratégias das empresas e
industriais



FIEMG



TRIBUTÁRIO

RFB E CG-IBS DEFINEM REGRAS DE DOCUMENTOS FISCAIS PARA IBS E CBS EM 2026

A Receita Federal do Brasil (RFB) e o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) publicaram, em 22 de dezembro de 2025, um ato conjunto que estabelece quais documentos fiscais eletrônicos deverão ser usados para informar operações relacionadas ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e à Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) ao longo do ano de 2026.

A partir de 1º de janeiro de 2026, todas as empresas e demais contribuintes que realizarem operações com bens ou serviços, inclusive importações e exportações, deverão emitir documentos fiscais eletrônicos para registrar essas operações.

Entre os documentos que já serão aceitos pelos regulamentos do IBS e da CBS estão, por exemplo, a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) modelo 55, a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) modelo 65, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), o Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) modelo 57, o Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-e) modelo 63, a Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica (NF3e) modelo 66 e outros modelos já conhecidos pelos contribuintes.

Além disso, o ato prevê a criação de novos documentos fiscais eletrônicos específicos, como a Nota Fiscal de Água e Saneamento Eletrônica, a Nota Fiscal Eletrônica do Gás e a Nota Fiscal Eletrônica para Alienação de Bens Imóveis, que passarão a ser utilizados para registrar operações sujeitas ao IBS e à CBS.

O texto também esclarece que, **durante um período de adaptação, não haverá penalidades pela ausência de preenchimento dos campos específicos de IBS e CBS nos documentos fiscais. Esse prazo vai até o 1º dia do quarto mês após a publicação da parte comum dos regulamentos desses tributos.**

Outro ponto importante é que, durante todo o ano de 2026, a apuração do IBS e da CBS terá caráter apenas informativo. Ou seja, não haverá cobrança efetiva desses tributos, **desde que o contribuinte cumpra corretamente as obrigações acessórias previstas na legislação.**

O ato conjunto reforça ainda que essas novas regras não substituem nem eliminam a exigência de documentos fiscais relacionados a outros tributos que continuam em vigor.

As normas entram em vigor em 1º de janeiro de 2026 e serão publicadas no Diário Oficial da União.

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail tributario@fiemg.com.br.

[Para acessar a íntegra da norma, clique aqui.](#)





TRIBUTÁRIO

RECEITA FEDERAL DISCIPLINA A REDUÇÃO DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS FEDERAIS

Receita Federal do Brasil publicou a Instrução Normativa RFB nº 2.305, de 31 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a redução linear dos incentivos e benefícios de natureza tributária, financeira ou creditícia concedidos no âmbito da União.

A norma disciplinou a redução dos incentivos e dos benefícios de natureza tributária concedidos no âmbito da União nos termos do disposto na Lei Complementar nº 224/2025 e do Decreto nº 12.808/2025.

Em síntese serão reduzidos os incentivos e os benefícios federais de natureza tributária relativos aos seguintes tributos federais: a) Contribuição para o PIS-Pasep; b) Contribuição para o PIS/Pasep-Importação; c) Cofins; d) Cofins-Importação; e) Imposto de Renda das Pessoa Jurídica (IRPJ); f) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); g) Imposto de Importação (II); h) Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

A redução dos citados incentivos e benefícios fiscais abrange além os incentivos e os benefícios tributários federais relativos aos tributos discriminados no demonstrativo de gastos tributários anexo à Lei Orçamentária Anual de 2026, os instituídos com base no **lucro presumido** e no **Regime Especial da Indústria Química (REIQ)** dentre outros.

A norma lista ainda os Incentivos e benefícios fiscais **não abrangidos pela redução**, tais como: imunidades constitucionais, Zona Franca de Manaus e Cesta Básica Nacional e o Anexo Único relaciona gastos tributários que, embora estejam discriminados PLOA/2026, não se encontram sujeitos à redução linear.

Importante destacar que no caso de pessoa jurídica tributada com base no lucro presumido, deverá ser observado o acréscimo de 10% nos percentuais de presunção previstos na legislação do IRPJ e da CSLL sobre a parcela da receita bruta total que exceder o valor de R\$ 5.000.000,00 no respectivo ano calendário.

A redução dos incentivos e benefícios tributários deverá ser implementada: a) a partir de 1º.01.2026, para os benefícios referentes ao IRPJ e ao II; b) a partir de 1º.04.2026, para os demais tributos.

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail tributário@fiemg.com.br.

A íntegra da IN 2305 pode ser visualizada neste link





RELAÇÕES TRABALHISTAS

NOVO SALÁRIO-MÍNIMO 2026

Foi publicado no Diário Oficial do dia 24/12/2025, o Decreto nº 12.797/2025, que fixa, a partir de 1º de janeiro de 2026, o novo valor do **salário-mínimo mensal em R\$ 1.621,00** (um mil seiscentos e vinte e um reais).

O **valor diário** do salário-mínimo passou a ser **R\$ 54,04** (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Em relação ao salário-mínimo anterior, houve um aumento correspondente a **6,78%** (seis vírgula setenta e oito por cento).

A íntegra do Decreto pode ser consultada através do link: [Decreto 12.797/2025](#).





SAIBA MAIS

PROGRAMA RECRIAR



O **programa Recriar** é uma iniciativa estratégica do Sesi/MG que conecta educação de excelência com a indústria mineira

Por meio dele, empresas patrocinam bolsas integrais de estudo para filhos de colaboradores e/ou jovens da comunidade, e o Sesi amplia esse impacto concedendo até 2 bolsas adicionais para cada bolsa patrocinada.

O propósito do RECRIAR:

- 1) Promover acesso à educação de qualidade;
- 2) Fortalecer o vínculo social entre indústria e comunidade;
- 3) Preparar jovens para o futuro do trabalho.

Benefícios para a indústria:

- Fortalecimento da marca como socialmente responsável;
- Engajamento dos colaboradores;
- Imagem institucional positiva;
- Contribuição para formar mão de obra qualificada;
- Criação de um legado social duradouro;
- Formação de futuros talentos.



Clique aqui



FIEMG

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ADUBOS
E CORRETIVOS AGRÍCOLAS DO ESTADO
DE MINAS GERAIS



sindacmg



sindacmg



www.sindac-mg.com.br



sindac@fiemg.com.br

FIEMG

(31) 3282-7888

AV. DO CONTORNO, 4.456 | 6º ANDAR - FUNCIONÁRIOS - BELO HORIZONTE | MG - CEP 30.110-028